



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.150, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhorias no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de 1.598,48 m², situada na Rua Grisanto Barchi - Assis - SP, matrícula nº 70.901, de propriedade da Empresa Visa Venda de Imóveis e Administração Ltda, destinada para melhorias no sistema viário, assim descrita:

Local: Rua Grisanto Barchi – Prolongamento - Assis - SP

Matrícula: 70.901

Proprietário: Visa Venda de Imóveis e Administração Ltda

Área C: 1.598,48 m²

DESCRIÇÃO:

ÁREA C

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da área de propriedade Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), e do Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290"), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "C", com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto "01", entre as divisas da propriedade Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901) e Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290"), distante 31,84 m do alinhamento predial da Rua Grisanto Barchi; deste, segue confrontando-se com o Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290") com os seguintes rumos e distâncias: 51°07'19" NW, e distância de 108,95 m, até o ponto M.11; 50°09'04" NW, e distância de 139,20 m, até o ponto M.12; 41°15'49" NW, e distância de 63,25 m, até o ponto M.13; 41°05'48" NW, e distância de 69,90 m, até o ponto M.14; 41°46'48" NW, e distância de 77,87 m, até o ponto M.15, junto à margem esquerda da Água da Fortuninha; segue pela margem esquerda da Água da Fortuninha, confrontando-se do outro lado da água com a "Chácara Alvorada" (Matrícula n.º 37.275), com rumo 03°08'10" NE, e distância de 0,25 m, até o ponto 02; deste, deflete-se à direita e segue em reta com rumo 42°29'33" SE, e distância de 86,62 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 03; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 6,29 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 04; deste, segue em curva à direita, com raio de 15,50 m e desenvolvimento de 19,52 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.150, de 19 de julho de 2023.

(Matrícula n.º 70.901), até o ponto 05; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 5,04 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 06; deste, segue em reta com rumo 42°29'40" SE, e distância de 95,06 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 07; deste, segue em curva à direita, com raio de 14,00 m e desenvolvimento de 1,63 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 08; deste, segue em reta com rumo 49°09'22" SE, e distância de 246,40 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 01; ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 1.598,48m²**.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.789, elaborados no Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desapropriação de Área para melhoria do Sistema Viário.

ÁREA: Área "C" com 1.598,48 m².

LOCAL: Prolongamento da Rua Grisanto Barchi – Assis-SP.

PROPRIETÁRIO: Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA.

MATRÍCULA: n.º 70.901.

DESCRIÇÃO: ÁREA "C":

IMÓVEL UM TERRENO, situado na divisa da área de propriedade Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), e do Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290"), neste município e comarca de **Assis/SP**, designado Área "C", com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto "01", entre as divisas da propriedade Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901) e Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290"), distante 31,84 m do alinhamento predial da Rua Grisanto Barchi; deste, segue confrontando-se com o Residencial Bela Vista (Matrícula n.º 75.242 "antes Retiro Três Marias Matrícula n.º 28.290") com os seguintes rumos e distâncias: 51°07'19" NW, e distância de 108,95 m, até o ponto M.11; 50°09'04" NW, e distância de 139,20 m, até o ponto M.12; 41°15'49" NW, e distância de 63,25 m, até o ponto M.13; 41°05'48" NW, e distância de 69,90 m, até o ponto M.14; 41°46'48" NW, e distância de 77,87 m, até o ponto M.15, junto à margem esquerda da Água da Fortuninha; segue pela margem esquerda da Água da Fortuninha, confrontando-se do outro lado da água com a "Chácara Alvorada" (Matrícula n.º 37.275), com rumo 03°08'10" NE, e distância de 0,25 m, até o ponto 02; deste, deflete-se à direita e segue em reta com rumo 42°29'33" SE, e distância de 86,62 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 03; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 6,29 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 04; deste, segue em curva à direita, com raio de 15,50 m e desenvolvimento de 19,52 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 05; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 5,04 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 06; deste, segue em reta com rumo 42°29'40" SE, e distância de 95,06 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 07; deste, segue em curva à direita, com raio de 14,00 m e desenvolvimento de 1,63 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 08; deste, segue em reta com rumo 49°09'22" SE, e distância de 246,40 m, confrontando-se com área "A" Remanescente de Propriedade de Visa Venda de Imóveis e Administração LTDA. (Matrícula n.º 70.901), até o ponto 01; ponto inicial deste perímetro, encerrando uma **área de 1.598,48m²**". Tudo de acordo com o desenho n.º. **6.789**, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública
- 2. Croqui:** 6.789
- 3. Data Base:** Julho/2023

ÁREA "C"

- 4. Proprietário (Matrícula):** VISA VENDA DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
(M 70.901)
- 5. Local:** Rua Grisanto Barchi (prolongamento) – Assis/SP
- 6. Dimensões (Desapropriação):**
- 6.1. área:** 1.598,48 m²

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia com declividade em sua extensão, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Grisanto Barchi (prolongamento). Sem edificações no local.

8. Valor do Terreno:

O valor da área, objeto desta avaliação, será calculado a partir da seguinte expressão: $V_T = A_T \times V_m$, onde A_T é a área do terreno e V_m é o valor médio do metro quadrado do lote padrão (10,00 m de testada e 300,00 m² de área) no local onde esta inserido o mesmo.

- 5.1. Calculo do valor médio do metro quadrado do lote padrão (Vm)**
Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município: